

**Ata n° 17/2019 – 17/08/2020**

**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (17/08/2020), às 09h, virtualmente, via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro de presença dos Conselheiros: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretaria do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico (AMMP) - Promotor de Justiça - Dr. Rodrigo Fonseca Costa. Ausências e justificativas: – Sem ausências. Conferido o *quorum*, o Presidente agradeceu a presença de todos, pediu a proteção de Deus e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício n° 11/2020-CSMP. Ratificaram a ata do dia 03/08/2020 (ordinária), a qual foi enviada via e-mail institucional para todos os Conselheiros antecipadamente. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do **1º Item GEDOC 20.14.0001.0004265/2020-22 (Protocolo Eletrônico)** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção nº 485/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alto Araguaia – Critério: Meritocracia – Inscritos: REGIANE SOARES DE AGUIAR, PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI – Desistiu, RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS, JOÃO RIBEIRO DA MOTA e FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou a Dra. Regiane Soares de Aguiar como 1º nome da lista, considerando que é a única que preenche o requisito de 2 anos na entrância e está na 2ª quinta parte da lista. Após considerações abonadoras, à unanimidade, **figura como 1º nome da lista a Dra. Regiane Soares de Aguiar**. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda



levantou preliminar constante no art. 102 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, para excluir do concurso de remoção os candidatos Rhyzea Lúcia Cavalcanti de Moraes e João Ribeiro da Mota, apesar de serem ótimos Promotores de Justiça, tendo em vista que removeram por permuta em abril e, então, esbarraram no dispositivo legal, que assim prescreve: *Art. 102. A remoção por permuta entre membros do Ministério Públco dependerá de pedido escrito e conjunto formulado por ambos os pretendentes e importará no impedimento de promoção, remoção, afastamento das funções ou aposentadoria voluntários, pelo prazo de 01 (um) ano. (Nova redação dada ao caput pela L.C. 651/2020)*. Acolheram a preliminar: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e o Presidente. Rejeitaram a preliminar: Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob e Hélio Fredolino Faust. **Resultado:** por maioria, acolheram a preliminar levantada pelo Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda e excluíram do concurso de remoção os candidatos Rhyzea Lúcia Cavalcanti de Moraes e João Ribeiro da Mota. Como 2º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro, que foi o único que restou, já que excluídos os dois outros inscritos por impedimento legal. À unanimidade, **figura como 2º nome da lista o Dr. Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro**. O Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou a Promotora de Justiça Regiane Soares de Aguiar para a remoção, considerando os argumentos já lançados. À unanimidade, a **Promotora de Justiça REGIANE SOARES DE AGUIAR foi removida, por merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alto Araguaia**. Figurou na lista: Fábio Rogério de Souza Sant'anna Pinheiro. **2º Item GEDOC 20.14.0001.0004266/2020-92** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção nº 486/2020 – CSMP – 27ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Critério: Merecimento – Inscritos: MILTON PEREIRA MERQUÍADES, KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA, RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, ~~DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI~~ – **Desistiu**, CARLOS HENRIQUE RICHTER, MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, JANINE BARROS LOPES, ANA LUIZA BARBOSA DA

CUNHA, TAIANA CASTRILLON DIONELLO, JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA, WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE, CAIO MARCIO LOUREIRO, DANIEL BALAN ZAPPIA, LEONARDO MORAES GONÇALVES, DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA, MARCELO DOMINGOS MANSOUR, RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES, LAÍS LIANE RESENDE e OSVALDO MOLEIRO NETO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou o Dr. Milton Pereira Merquíades como 1º nome da lista, considerando que está na 3ª quinta parte da lista, possui boa produtividade, tem dois cursos de especialização e uma média razoável no Colégio de Procuradores. À unanimidade, **figura como 1º nome da lista o Dr. Milton Pereira Merquíades**. Como 2º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Kledson Dionysio de Oliveira, considerando que está na 3ª quinta parte da lista e está no Gaeco. À unanimidade, **figura como 2º nome da lista o Dr. Kledson Dionysio de Oliveira**. Como 3º nome o Corregedor-Geral indicou o Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo, que está na 3ª quinta parte da lista, é um ótimo Promotor e muito dedicado. À unanimidade, **figura como 3º nome da lista o Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo**. O Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou o Promotor de Justiça Milton Pereira Merquíades para a remoção, porque está em 7º lugar em produtividade na área criminal, possui dois cursos de especialização, obteve média razoável nas avaliações dos Procuradores de Justiça e é o mais antigo, considerando estar em empate técnico com o Dr. Kledson. Votaram com o Corregedor-Geral: Mauro Delfino César, Paulo Roberto Jorge do Prado, Marcelo Ferra de Carvalho e o Presidente. Os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone e Ana Cristina Bardusco Silva votaram no Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo, por ser o único dos três que ainda não está na Capital, sendo que o Dr. Domingos acrescentou que ele possui um mestrado, é dedicado aos estudos, possui uma boa produtividade e faz um importante trabalho comunitário. Resultado: Por maioria, o **Promotor de Justiça RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO foi removido, por merecimento, para a 27ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá**. Figuraram na lista: Milton Pereira Merquíades e Kledson Dionysio de Oliveira.

**3º Item GEDOC 20.14.0001.0003058/2020-19** (Protocolo Eletrônico) – Altera o Regimento Interno (art. 55) do Conselho Superior do Ministério Públco, aprovado pela Resolução nº 033/2012-CSMP – Requerente(s) Edmilson da Costa Pereira – Requerido(s) Procurador-Geral de Justiça. Vista: Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda proferiu seu voto-vista e após discussões e esclarecimentos, à unanimidade, aprovaram a proposta de resolução apresentada no voto-vista com a modificação sugerida pela Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto no § 1º do art. 55 apenas para alterar a expressão “a Secretaria dos Órgãos Colegiados” para “o Conselheiro Relator”, cuja redação ficou a seguinte: *§ 1º Quando se tratar de arquivamento decorrente da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta que contenha previsão de destinação de recursos a entidades, fundos ou projetos inscritos no Banco de Cadastramento de Projetos, Fundos e Entidades - BAPRE, o Conselheiro Relator verificará se foram atendidos os requisitos previstos nas normas administrativas que regem a matéria, certificando, posteriormente, nos autos. § 2º Identificado eventual descumprimento daqueles requisitos o Conselho Superior, caso referende a promoção de arquivamento, determinará, também, que o agente de primeiro grau celebrante do Termo de Ajustamento de Conduta adote as medidas necessárias para regularizar a questão, fixando prazo para o cumprimento.* **4º Item GEDOC nº 20.14.0001.0001203/2020-52** – Assunto: Proposta de Resolução – Regulamenta a escolha da lista sêxtupla do *caput* do artigo 94 da Constituição Federal e dá outras providências – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Vista: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou o voto-vista para que todos os integrantes da carreira do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso participem do processo de formação da lista sêxtupla para o cargo de desembargador. Os Conselheiros informaram que essa questão já havia sido decidida em reunião anterior e que nesse momento está a se tratar da regulamentação da escolha da lista sêxtupla. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho afirmou que o impedimento constante no § 1º do art. 3º da proposta não consta na Lei Complementar Estadual nº 416/2010 e que, então, se a lei não traz o impedimento, a Resolução não pode criar, o que foi aderido pelo Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda e todos concordaram. À



unanimidade, aprovaram a proposta de resolução apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, suprimido o § 1º do art. 3º. **5º Item GEDOC nº 20.14.0001.0003931/2020-19** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 52/2018-CSMP, que Consolida as normas que disciplinam a atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso nos inquéritos civis e, demais procedimentos investigatórios na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis e, dá outras providências – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Vista: Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado. Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Luiz Alberto Esteves Scaloppe afirmaram estar de acordo com a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, que foi aprovada à unanimidade. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, com muito pesar, informou o falecimento, por Covid-19, da professora aposentada da UFMT Dra. Cleia Borges. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h42min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

JOSE ANTONIO  
BORGES  
PEREIRA:35373652172

Assinado de forma digital por JOSE  
ANTONIO BORGES  
PEREIRA:35373652172  
Dados: 2020.09.23 14:38:02 -04'00'

**José Antônio Borges Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente – CSMP

MARA LIGIA P DE  
ALMEIDA  
BARRETO:55958842  
820

Assinado de forma digital por  
MARA LIGIA P DE ALMEIDA  
BARRETO:55958842820  
Dados: 2020.09.21 17:41:44  
-04'00'

**Mara Ligia Pires de Almeida Barreto**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP

